

SUBSCRIÇÃO

26 de Maio a 13 de Junho de 2025



Com

# CASTOR INTERNATIONAL

RELAIS 2025

## Invista na VINCI!

Oferta  
de Ações  
gratuitas\*



\* Condicionada a um investimento inicial (veja os termos e as condições no documento)



Richard Nourry/Photothèque VINCI

**Pierre Anjolas**  
Diretor Geral

Juntos, os funcionários da VINCI são os maiores acionistas do Grupo.

Compartilhar os frutos de nosso desempenho é um dos oito compromissos de nosso Manifesto. Como expressão concreta desse compromisso, o programa Castor International abrangerá mais de 80% dos funcionários fora da França até 2025.

Ao subscrever ações da VINCI através do FCPE Castor International Relais 2025, você escolhe investir no Grupo e compartilhar seu sucesso a longo prazo.

Para ajudar você a fazer a escolha certa, convido(a) você a ler atentamente esta brochura e os documentos relacionados a essa operação. Também poderão encontrar mais informações em [castor.vinci.com](http://castor.vinci.com). Espero que muitos de vocês participem mais uma vez deste programa, que foi especialmente concebido para vocês e fortalece nossa cultura de compartilhamento.

## VINCI em 2024



**284 000**

trabalhadores no mundo, dos quais 178 000 fora de França

**370 000**  
projetos por ano



**±71,6**

mil milhões de euros de volume de negócio

# VINCI, um grupo que melhora a vida das pessoas e se preocupa com o planeta...

A VINCI é um interveniente mundial das atividades de concessões, da energia e da construção, empregando 284 000 colaboradores em cerca de 120 países. A sua missão consiste em conceber, financiar, construir e gerir infraestruturas e equipamentos que contribuam para a melhoria da vida quotidiana e para a mobilidade de cada pessoa. Uma vez que a sua missão do sucesso é global, a VINCI dedica-se ao bom desempenho

ambiental e social das suas atividades. Uma vez que estes projetos são de utilidade pública, a VINCI considera a escuta e o diálogo com todas as partes interessadas dos seus projetos como uma condição necessária para o exercício das suas atividades. A ambição da VINCI consiste assim em criar valor a longo prazo para os seus clientes, acionistas, trabalhadores, parceiros e para a sociedade em geral.

## COMO CASTOR, você torna-se o primeiro acionista do Grupo

Há **13 anos** que a VINCI propõe à maioria dos seus trabalhadores no estrangeiro tornarem-se **acionistas** do Grupo através do plano Castor International com condições privilegiadas, através de um FCPE.

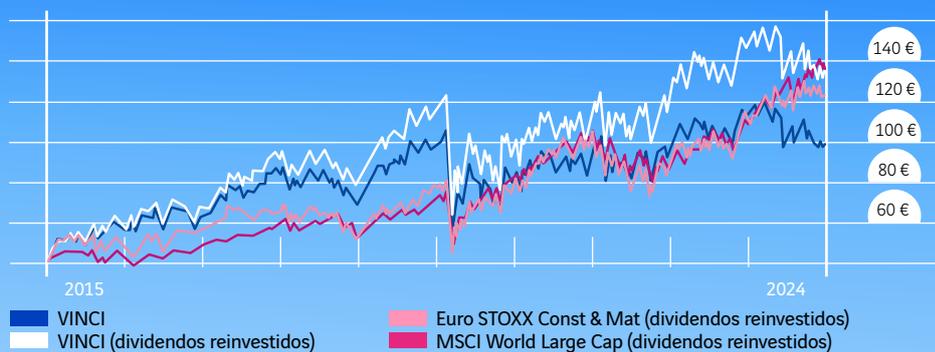
**Mais de 170 000** trabalhadores e antigos trabalhadores são hoje acionistas do Grupo VINCI através do plano Castor.

A operação **Castor International 2025** é reservada a **mais de 140 000 colaboradores em 45 países** essenciais na estratégia de desenvolvimento da VINCI.

Com esta oferta, a VINCI dá-lhe a possibilidade de constituir assim uma poupança a médio prazo recebendo ao fim de 3 anos até 80 ações gratuitas.



### Evolução da ação VINCI (de 01/01/2015 até 31/12/2024)



### Desempenhos anuais médios entre 01/01/2015 e 31/12/2024 (cálculo expresso em euros e elaborado com dividendos reinvestidos)

Ação VINCI	Euro STOXX Const & Mat	MSCI World Large Cap
<b>+11,49 %</b>	<b>+10,57 %</b>	<b>+11,63 %</b>

Os desempenhos passados da ação não garantem desempenhos futuros.



Preço das ações da VINCI disponível em [castor.vinci.com](http://castor.vinci.com)



# 3 VANTAGENS

## para participar nesta operação



### Uma contribuição financeira sob a forma de ações gratuitas

- A VINCI apoia o seu investimento de poupança com uma oferta de ações gratuitas, calculada em função da faixa de ações adquiridas.
- As ações gratuitas apenas são de forma definitiva adquiridas no fim do período de 3 anos, mediante as condições especificadas em seguida.
- As regras de concessão favorecem os pequenos investidores: ao subscrever as primeiras 10 ações poderão ser-lhe concedidas 20 ações gratuitas.

 Quando subscrever até... <sup>(1)</sup>	 A sua empresa irá conceder-lhe ações gratuitas até ao montante de... <sup>(2)</sup>	 Ou seja, um total que pode ir até
1 a 10 ações	2 ações oferecidas pelo equivalente de 1 ação subscreta, a partir da primeira ação	<b>20 ações gratuitas</b> (10 ações x 2)
11 a 40 ações	1 ação oferecida pelo equivalente de 1 ação subscreta, a partir da 11ª ação	<b>50 ações gratuitas</b> (10 ações x 2) + (30 ações x 1)
41 a 100 ações	1 ação oferecida pelo equivalente de 2 ações subscritas, a partir da 41ª ação	<b>80 ações gratuitas</b> (10 ações x 2) + (30 ações x 1) + (60 ações x 1/2)

Para fins de cálculo:

(1) Neste cálculo, o número de ações subscritas corresponde ao montante do seu investimento inicial, dividido pelo preço de subscrição da ação da VINCI e arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

(2) O número de ações gratuitas concedidas é arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.



### Dividendos pagos pela VINCI

- Receberá dividendos pagos pela VINCI, se for o caso, desde a data de subscrição de ações através do FCPE (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) e também em relação às ações gratuitas, após a aquisição definitiva das mesmas.
- Os dividendos pagos relativamente às ações detidas através do FCPE Castor International serão reinvestidos automaticamente no FCPE e resultarão na emissão de novas unidades de participação do mesmo detidas por você.



### Pagamento de custos pelo seu empregador

Como colaborador, você não pagará custos de admissão e nem de manutenção da conta

Como contrapartida destes benefícios, você aceita:

- a indisponibilidade da sua poupança pelo período de 3 anos (salvo em casos de resgate antecipado, descritos nesta brochura e no regulamento do plano);
- que o investimento em ações implica **riscos e que o seu capital** pode aumentar ou diminuir;
- os riscos ligados às variações do Real brasileiro em relação ao Euro.

# Como PARTICIPAR?

## Quem?



**Todos os colaboradores de uma das sociedades aderentes** do Plano de Poupança e de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI



desde que tenha sido colaborador na empresa **por um período mínimo de 6 meses**, consecutivos ou não consecutivos, nos últimos 12 meses **anteriores à data de subscrição**

**Atenção:** Esta oferta não está aberta a residentes dos Estados Unidos. Para mais informações, consulte o regulamento e o Documento de Informações Fundamentais do FCPE Castor International Relais 2025.

De acordo com as disposições do Regulamento (EU) n° 833/2014 e do Regulamento (EU) n° 725/2006, conforme alterado, esta oferta não se destina a cidadãos russos e pessoas residentes na Rússia, nem a cidadãos bielorrussos e pessoas residentes na Bielorrússia, exceto (i), no caso de cidadãos russos, se essas pessoas forem cidadãs de um Estado Membro da União Europeia, de um país membro do Espaço Económico Europeu ou da Suíça, ou pessoas singulares que tenham uma autorização de residência temporária ou permanente num Estado Membro da União Europeia, num país membro do Espaço Económico Europeu ou na Suíça; e (ii), no caso de cidadãos bielorrussos, se essas pessoas forem cidadãs de um Estado Membro da União Europeia ou pessoas singulares que tenham uma autorização de residência temporária ou permanente num Estado Membro da União Europeia.

## Como?



**Realizando a sua subscrição no site** [castor.vinci.com](http://castor.vinci.com)

ou



- **Preenchendo o formulário** de subscrição em formato de papel
- **Enviando o formulário** ao seu correspondente Castor.

Para que a sua subscrição seja aceita, assegure-se de que encaminhou o pagamento da subscrição ao seu correspondente Castor.

## Até que valor?

O pagamento mínimo é igual ao preço de subscrição de **1 ação da VINCI** (ou seja, cerca de 631,61 reais brasileiros em 31/12/2024).



1 ação da  
VINCI



A sua subscrição



25% da sua retribuição  
anual bruta de 2025\*\*

\* Cálculo com base em todas as remunerações e recebidos desde 1 de janeiro de 2025 e na estimativa das remunerações e a receber com base no seu contrato de trabalho até 31 de dezembro de 2025.

## A que preço?

O preço de subscrição será:

- igual à **média das 20 cotações da Bolsa** (cotações médias ponderadas pelo volume) que precedem a abertura do período de subscrição.
- fixado pelo **Diretor Geral**, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração em 23/05/2025.

## Quando?

- O período de subscrição será de **26 de Maio a 13 de Junho de 2025** inclusive\*\*.
- As subscrições online serão **permitidas até às 23:59 do dia 13 de Junho de 2025, horário de Paris**.
- Os formulários de subscrição entregues fora deste período não serão aceites.



\*\* Sob reserva da decisão do Diretor Geral, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração.

## Como funciona o fundo Relais?



- 1 Subscrive inicialmente unidades de participação do **FCPE Castor International Relais 2025**.
- 2 No dia do aumento de capital (previsto para 17 de julho de 2025), o **FCPE Relais irá subscrever as ações da VINCI** ao preço predefinido.
- 3 O **FCPE Relais irá posteriormente fundir-se com o FCPE Castor International** após acordo do Conselho de Supervisão e autorização da AMF.

# Quando e em que condições posso **RESGATAR A MINHA POUPANÇA?**



## Quando estará disponível a minha poupança?

17 de  
julho de  
2025

Durante 3 anos



17 de julho  
de 2028



### O seu investimento **não está disponível**

### A sua poupança fica **disponível**

No entanto, existem casos de **desbloqueio antecipado**, a saber

- **Término do contrato de trabalho** (aposentadoria, demissão sem justa causa, ...)
- **saída da empresa do escopo** das sociedades elegíveis;
- **invalidez;**
- **falecimento**

Recebe de forma **gratuita e definitiva** as ações da VINCI se:

- for **colaborador** do Grupo;;
- **e**
- conservar o seu investimento inicial.

É **livre**:

- de **manter** as suas ações da VINCI no âmbito do FCPE Castor International;

**ou**

- de **vendê-las**, na sua totalidade ou em parte, a qualquer momento.

## Foco nas regras particulares de atribuição de ações gratuitas

Durante a subscrição, irá beneficiar de direitos a ações gratuitas, caso seja trabalhador a 17 de julho de 2025. As ações gratuitas apenas são adquiridas definitivamente na condição de se ser colaborador do grupo VINCI no final dos 3 anos, ou seja, em 17 de julho de 2028.

Contudo, durante este período, aplicam-se determinadas regras relativas ao direito à atribuição de ações a título gratuito:



- **Aposentadoria ou encerramento de contrato** (por outro motivo que não justa causa ou conduta irregular);
- **A empresa para a qual trabalha deixou** de pertencer ao âmbito das sociedades elegíveis;
- **Alteração da entidade empregadora e do país** no âmbito do Grupo VINCI;
- **Falecimento ou invalidez** do beneficiário.

- Você receberá uma compensação financeira\* que será igual ao número de ações gratuitas inicialmente concedidas, multiplicado pelo preço da subscrição em Euros de uma ação da VINCI.



- **Demissão ou encerramento de contrato por justa causa ou conduta irregular;**
- Pedido de **desbloqueamento antecipado** da sua poupança (na sequência do fim do seu contrato a prazo).
- Irá **perder de imediato e definitivamente** o benefício das ações gratuitas;
- **Não há qualquer compensação financeira a ser paga pelo seu empregador.**

*\* Para os países fora da zona Euro, a taxa de câmbio aplicada será a que está em vigor no momento da sua saída da empresa.*

## Como saber o valor da minha poupança?

Ela acompanha o valor das ações da VINCI

Pode consultar o valor da sua poupança a qualquer momento:



Na página  
[castor.vinci.com](http://castor.vinci.com)

## Como poderei acessar às minhas poupanças ?



Na página da  
Internet  
[castor.vinci.com](http://castor.vinci.com)

OU



Junto do seu  
departamento de  
Administração de  
pessoal.

# AVISO

Chama-se a atenção dos participantes de que o investimento em unidades de participação do FCPE (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) tem **riscos de perda de capital, nomeadamente, em virtude do risco de contraparte e do risco de concentração na entidade emitente das ações e que o valor do investimento pode aumentar ou diminuir** dependendo da influência de fatores internos ou externos ao FCPE.

**Este documento não constitui um contrato.** Destina-se a complementar os Documentos de Informações Fundamentais (DIF) dos FCPE Castor International Relais 2025 (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) e do FCPE Castor International (fundo de investimento em ações da empresa detido por trabalhadores) aprovados pela AMF (Autoridade dos Mercados Financeiros em França), bem como o regulamento do Plano de Poupança e Participação Internacional no Capital do Grupo. Estes documentos estão disponíveis na página [castorvinci.com](http://castorvinci.com).

Todas as datas indicadas neste documento **poderão ser modificadas em caso de eventos que afetem o bom desenrolar da operação.**

**A VINCI reserva-se o direito de cancelar a oferta a qualquer momento.**



## GLOSSÁRIO

### **Ação:**

uma ação é um instrumento financeiro que representa uma parte/fração do capital social de uma sociedade. Desta forma, os acionistas que detêm ações numa sociedade, detêm uma parte dessa sociedade.

### **Ações gratuitas:**

uma ação oferecida gratuitamente ao beneficiário.

### **Dividendo:**

representa uma fração dos lucros de uma sociedade que é distribuída aos seus acionistas.

### **FCPE (fundo comum de investimento de empresa) ou fundo**

O FCPE é uma detenção conjunta de valores mobiliários dividida em unidades de participação e reservada aos trabalhadores de uma ou mais sociedades. Ao investir num FCPE, torna-se detentor de unidades de participação desse FCPE.

### **Preço de subscrição:**

É calculado com base na média de preços da ação da VINCI (ponderada pelo volume de transações) ao longo dos vinte dias que precedem o início do período de subscrição.